



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 637 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a Câmara Municipal a Realizar Contrato com Operadora de Telefonia Celular e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Legislativo a contratar serviços de telefonia com as Operadoras de Telefonia Móvel.

Art. 2º – Os serviços contratados visam aperfeiçoar as atividades da Câmara Municipal, possibilitando acesso direto e econômico entre os Servidores e Vereadores da Casa.

Art. 3º - Cada Vereador terá direito a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês no consumo do serviço de telefonia móvel, custeados com recursos do orçamento anual da Câmara.

§ 1º - Caso o Vereador ultrapasse o limite estipulado no *caput* do artigo, a diferença será descontado do subsídio a que tiver direito.

§ 2º - No caso dos servidores, aquele que aderir ao plano contratado, terá o valor descontado de seus vencimentos, não cabendo a Câmara, em hipótese nenhuma, custear os valores acordados pelos servidores.

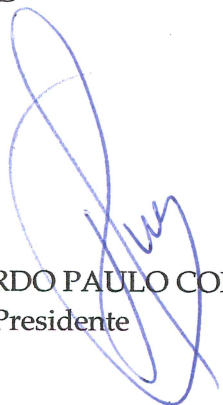
Art. 5º - A Câmara Municipal, através dos respectivos setores, adotará as praxes necessárias para contratação da Operadora de Telefonia Móvel que apresentar a melhor proposta, respeitadas as regras contidas na Lei Federal 8.666/93

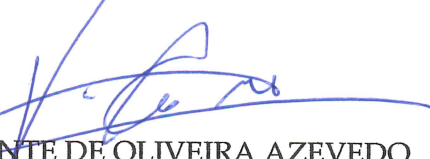
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

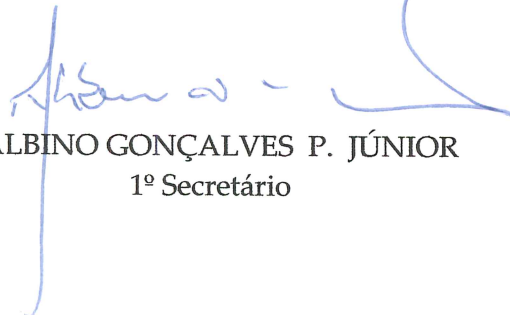


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 de março de 2011.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente


VICENTE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente


ALBINO GONÇALVES P. JÚNIOR
1º Secretário


ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA
2º Secretário